



RESOLUÇÃO N.º 013/COMID/2023.

Dispõe sobre o indeferimento da inscrição do Instituto José Paschoal Baggio no Conselho do Idoso.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, reunido no dia 27/06/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001;

Considerando:

- 1- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.1º, a política municipal do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- 2- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.14, a Assembleia Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e a ela compete exercer o controle da política municipal do idoso na forma da legislação vigente;
- 3- O parecer da comissão e a deliberação da plenária que em análise a solicitação de inscrição e conforme a Resolução nº 012/2018/COMID:A organização não atendeu aos requisitos da Resolução nº 012/2018, art.6º, A (I, III, IV, VIII,); Em relação a Resolução nº 012/2018, art.6º, inciso VII-Plano de Trabalho Anual, não foi possível identificar o desenvolvimento de atividades no ano vigente.

RESOLVE:

Art.1º Indeferir a inscrição do Instituto José Paschoal Baggio, no Conselho do Idoso

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages,27 de junho de 2023.

Ana Paula Ribeiro
Presidente do COMID

